

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

*Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, e a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas.*

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado no dia 12 de julho de 2024, que entre si firmam **A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 73.573.297/0001-58, com sede na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSE FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, e a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua São Jose, n.25, Qd. 12, Lt.09, Cep: 74.865-380 Jardim Vitória, - Goiânia, GO, representada legalmente por seu proprietário **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 6.041.359 SSP/GO e no CPF sob n. 042.132.841-07, residente e domiciliado na rua X-10, 78-144, Residencial Egídio Turchi, apto. 501, bloco 03, Sítio Luzia em Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.922-560, simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato primitivo que passa a vigorar com as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998 e 8.906/1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Fica prorrogado até o dia 18 de Março de 2025 o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n. 019/2023, firmado em 18/12/2023.

Pelos serviços executados o CONTRATANTE se obriga a pagar o CONTRATADO, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, a importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, passando este Termo Aditivo a integrá-lo para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E por assim estarem acordes, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Inhumas-GO, 16 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI
JOSE FERREIRA CORTE
Presidente

AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 16.106.178/0001-51
- CONTRATADA -

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF